

O Intercâmbio de Cartões de Visita

O Impacto da Lei de Autorização da Defesa Nacional de 2012 em Reação a Desastres Domésticos

Cel John L. Conway III, *USAF*, Reformado

Este ano a Lei mencionada acima modificou o Código Civil, a fim de permitir ao Secretário de Defesa (sob a orientação do Presidente) mobilizar os componentes da Reserva involuntariamente por um período de até 120 dias, em reação a desastres naturais ou provocados.¹ Essa mudança adicionará mais de 380.000 Soldados, Marinheiros, Militares da Força Aérea e Fuzileiros Navais a fim de convocar as forças de emergência, em potencial, para pela primeira vez assegurar uma reação de “todos” os militares durante tais eventualidades.

Embora os governadores há muito tempo possuam a autoridade para mobilizar as tropas da Guarda Nacional, os destacamentos de Reserva não estavam disponíveis, devido a ausência de dispositivo jurídico para autorizar a convocação involuntária em casos de assistência a desastres. Essa situação tornou-se clara duas semanas após o impacto do Furacão Katrina, quando aproximadamente 66.000 membros das forças armadas presentes na área afetada, contavam com somente cerca de 1.900 reservistas (juntamente com 45.871 membros do Exército e da Guarda Nacional Aérea e 18.276 tropas em serviço ativo).

Tal mudança atuará como força multiplicadora. No entanto, a maior parte dos desastres naturais não chega a ponto de necessitar a intervenção federal. Conseqüentemente, os membros da Guarda Nacional permanecerão como os “primeiros em cena” de seus Estados durante a maior parte dos incidentes. Além do mais, o incidente deve ultrapassar os recursos estatais. O Governador também deve requerer que o go-

Nota da Redação: O Título 10 do Código dos Estados Unidos delinea o papel das Forças Armadas. Proporciona a base jurídica para as funções, missões e organização de cada uma das Forças e do Departamento de Defesa da nação].

verno federal declare a zona afetada como grande área de desastre antes de o Presidente autorizar a assistência federal. Caso seja necessário o apoio do Departamento de Defesa (*DoD*), tem sentido convocar os Reservistas Título 10, antes de invocar recursos do serviço ativo, em virtude de menores distâncias a percorrer (na maioria dos casos), conhecimento detalhado da localidade e, obviamente, a disponibilidade de apoio local.

Na verdade, a maior parte das forças de Reserva incrementará a capacidade existente da Guarda. Por exemplo, incluir os nove esquadrões de *C-130* do Comando de Reserva da Força Aérea [*Air Force Reserve Command*] à frota de transporte aéreo da Guarda Nacional aumenta a disponibilidade de carga aérea tática em 30 por cento. Os outros componentes da Reserva também podem contribuir recursos de asas fixas e giratórias para suplementar a Guarda Aérea. A Reserva da Marinha possui 15 esquadrões de frota de logística de apoio em todo o país, equipados com aeronaves *C-130T*, *C-40*, *C-20*, e *C-9*. Os *C-130Ts* estão baseados, tanto na Costa Leste como na Oeste, bem como na Estação Aérea Naval de New Orleans. Os *C-40s*—para carga militar, equivalente ao *Boeing 737-700*—também estão localizados em ambas as Costas e na Estação Aérea Naval da Base de Fort Worth Reserva Conjunta, Texas. A Reserva do Corpo de Fuzileiros Navais conta com *KC-130Fs/Js* também em Fort Worth e *KC-130Ts* no Norte do Estado de New York. O 11º Comando da Aviação da Reserva do Exército supervisiona grande número de recursos de asa fixa e giratória ao redor do país, inclusive aeronaves a jato *C-12* em Fort Hood, Texas e na Base Dobbins, Reserva Aérea, Georgia, bem como os novos helicópteros *Medevac Blackhawk* em Fort Knox, Kentucky. Todas essas plataformas, em potencial disponíveis durante emergência declarada, cobririam uma variedade de cenários de desastres naturais e estão presentes em números que permitem reação a mais de uma crise ao mesmo tempo. Além de carga aérea, todos os quatro componentes de reserva Título 10 possuem pessoal médico, de engenharia e destacamentos de transporte, bem como grande variedade de outras perícias que podem colocar à disposição durante qual-

quer desastre maior. Apesar dessa abundância em novos recursos, a dificuldade encontra-se nos detalhes.

Como seus pares em serviço ativo, os Reservistas Título 10 não podem ser convocados sem a mesma aderência ao procedimento delineado no Plano de Reação Nacional [*National Response Plan*], atualmente denominado Estrutura de Reação Nacional [*National Response Framework*], que determina o tipo de assistência federal necessária para reagir ao requisito de dado Governador. Como registrado na *Federal Response to Hurricane Katrina: Lessons Learned* da Casa Branca, essa série de ações é extensa: “Para que a força militar ou capacidade seja depositada no local de desastre, o requerimento do Governador deve passar por processo de 21 passos”.² Assim, o apoio a desastres desde o primeiro dia pelos Reservistas Título 10 não é burocraticamente prático e nem mesmo está planejado para isso.

Quando os oficiais estatais necessitam de apoio militar federal, devem requisitar exatamente aquilo que requerem e não repetir a famosa frase “Mande tudo!” do Governador da Louisiana após o Furacão Katrina. O obstáculo jaz em compreender a vasta gama de destacamentos de Reserva dentro de cada Estado (e aqueles dos Estados vizinhos) e suas capacidades, a fim de tomar uma decisão bem informada em seu pedido de assistência. Mas essa informação não pode ser colocada em execução dentro de dois dias após a chegada do furacão. Exige planejamento e comprometimento prévios. Como dizem, o dia após o desastre não é a hora de trocar cartões de visita.

As seguintes sugestões aperfeiçoariam o processo:

Inicie localmente. Os Generais Adjuntos [Oficiais militares administrativos chefes] devem fazer um levantamento de todos os destacamentos de reserva Título 10 em seus respectivos Estados para compilar dados acerca de equipamento, pessoal e missões. Compilar os dados dos destacamentos da Reserva da Força Aérea e do Exército não é muito difícil, devido a natureza similar dos pares da Guarda Nacional. No entanto, compreender a diferença marcante das estruturas das diferentes Reservas – Marinha e dos Fuzileiros Navais poderá ser um pouco mais

intimidante, mas certamente vale o esforço. Em seguida é necessário encontrar-se com esses destacamentos em pessoa; estar presente durante a 'prestação de contas' das missões; e, é claro, intercambiar cartões de visita. Os oficiais de ligação de cada componente de Reserva devem estar vinculados a cada quartel-general da força conjunta do Estado, a fim de aperfeiçoar a coordenação e o processo de percepção da situação, como visualizado pela Diretiva 5105.83 do DoD (DoDD), *National Guard Joint Force Headquarters–State (NG JFHQs–State)*.³ Munidos do quadro completo, os oficiais estatais podem agora redigir os planos, sob medida, para requisitar a assistência federal, a fim de incluir elementos de Reserva específicos.

Raciocine regionalmente. Sob pacto ratificado pelo Congresso, denominado Compacto de Gerenciamento de Assistência de Emergência [*Emergency Management Assistance Compact*], os Governadores podem requerer os recursos de outros Estados, inclusive da Guarda Nacional, durante emergências. Esse conceito comprovou sua utilidade pós-Katrina, quando os destacamentos da Guarda de todos os 50 Estados, três territórios e Distrito de Colômbia foram mobilizados para prestar assistência em Louisiana e Mississippi, servindo sob o comando do General Adjunto de um dos dois Estados em que se encontravam. Os destacamentos da Reserva de Estados vizinhos, sujeitos à convocação sob a nova emenda de Lei, estariam sob a cadeia de comando Título 10 de cada Estado. Utilizando o modelo de transporte aéreo tático acima, os destacamentos de C-130 do Comando de Reserva da Força Aérea [*Air Force Reserve Command*] em Mississippi, Alabama, Georgia e North Carolina, alinhados em mapas como um colar de pérolas, providenciariam apoio de transporte aéreo de emergência à toda linha costeira do Sudeste – do Texas à Virgínia e além. A convocação de Reservistas Título 10 em Estados vizinhos resultará nos mesmos benefícios encontrados no conceito do *Emergency Management Assistance Compact*. Seu planejamento deve ocorrer antes do incidente.

Planeje nacionalmente. O Comando Norte dos E.U.A. [*US Northern Command*], já importante ao planejamento e processo de reação a de-

sastres naturais, deve manter o enfoque em compreender a capacidade de assistência ao desastre e os relacionamentos singulares do comando do grupo de Reserva Título 10. *Headquarters Marine Forces Reserve*, *Headquarters Air Force Reserve Command*, *Headquarters Army Reserve*, e *Headquarters Navy Reserve* também devem voltar sua atenção ao planejamento para o aumento de assistência a desastre. Um dos requisitos principais a todos são exigências de ligação, alerta/processos de notificação, demarcação das cadeias de comando (controles operacional, administrativo e tático), bem como financiamento. Embora a *DoDD* 5105.83 descreva os vínculos Exército e Guarda Nacional para as forças do serviço ativo, deve fazer as revisões necessárias para também incluir as forças de Reserva Título 10.

Leve a cabo exercícios frequentes. No futuro, todos os exercícios referentes a desastres estatais, nacionais devem incluir a mobilização de forças de Reserva Título 10, assegurando uma abordagem toda inclusiva à atenuação a desastres pelo DoD.

Atualize os cartões. □

Notas

1. Title 10, United States Code, sec. 12304, de acordo com a emenda do National Defense Authorization Act for Fiscal Year 2012, sec. 515.
2. Executive Office of the President, *The Federal Response to Hurricane Katrina: Lessons Learned* (Washington, DC: White House, February 2006), 54, <http://library.stmarytx.edu/acadlib/edocs/katrinawh.pdf>.
3. DODD 5105.83, National Guard Joint Force Headquarters–State (NG JFHQs–State), 5 January 2011, <http://www.dtic.mil/whs/directives/corres/pdf/510583p.pdf>.



Col John L. Conway III, USAF, Reformado

Bacharelado e Mestrado da *University of Alabama*. Analista militar de defesa no Instituto de Pesquisa da Força Aérea [*Air Force Research Institute – AFRI*], Base Aérea Maxwell, Alabama. Durante mais de 30 anos na Força Aérea foi Oficial de Inteligência com cargos principais nos Quartéis-Generais da Agência de Inteligência Aérea, Comando de Defesa Aeroespacial Norteamericano [*North American Aerospace Defense Command*] e Agência de Segurança Nacional [*National Security Agency*]. Foi Oficial Superior de Inteligência nos Quartéis-Generais do Comando de Reserva da Força Aérea [*Headquarters Air Force Reserve Command – AFRC*], na Base Aérea Robins, Georgia e desempenhou diferentes cargos em Inteligência em Alas e Esquadrões, inclusive turno de combate no Centro de Apoio Aéreo Direto II [*II Direct Air Support Center*] na Província de Pleiku, República do Vietnã. Seu último cargo em serviço ativo foi de Chefe da Divisão de Apoio em Combate a Narcotráfico [*Counterdrug Support Division*], Quartéis-Generais AFRC. Após o que, antes de ingressar ao AFRI, foi empreiteiro em engenharia de sistemas e assistência técnica para o Diretório U-2 [*U-2 Directorate*] no Centro de Logística Aérea Warner Robins [*Warner Robins Air Logistics Center*], Base Aérea Robins, Georgia e Assessor Civil ao Comandante, [*Gordon Regional Security Operations Center*], Fort Gordon, Georgia.

[Gostaríamos de receber sua opinião](#)

[Distribuição: Texto aprovado para o público. Distribuição irrestrita.](#)

[Isenção de Responsabilidade](#)

[As opiniões e pontos de vista expressos ou inferidos neste periódico pertencem aos autores e não contam com a sanção oficial do Departamento de Defesa \[Department of Defense\], Força Aérea \[Air Force\], Comando de Treinamento e Educação Aérea da Aeronáutica \[Air Education and Training Command –AETC\], Universidade da Aeronáutica \[Air University\], ou quaisquer outras agências ou departamentos do governo dos Estados Unidos.](#)

[Este artigo pode ser reproduzido, parcial ou totalmente, sem necessidade de autorização prévia. Caso seja reproduzido, o Air and Space Power Journal – Português solicita a cortesia de menção.](#)

<http://www.airpower.au.af.mil>